FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA REQUERENTE DO OBJETO

Secretaria da Educação, Cultura e Esporte

2. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DO OBJETO

Aquisição de curso para formação continuada dos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Tunápolis

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

A formação profissional de um professor é fundamental para o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos e da turma como um todo. O curso de formação permite que o professor seja capaz de pensar, planejar e executar seu trabalho de forma autônoma, e não apenas atuar como alguém habilidoso em executar o que outros concebem. A formação docente deve incluir não apenas os conhecimentos específicos de sua área de atuação, mas também saberes mais amplos, integrando diferentes áreas do conhecimento.

A oferta de cursos de formação continuada é crucial para a valorização dos professores, pois garante a atualização constante de seus conhecimentos e habilidades. Em um campo em constante evolução, como a educação, é vital que os docentes acompanhem as novas teorias pedagógicas, métodos de ensino inovadores e tecnologias emergentes. Essa atualização contínua permite que os professores ofereçam uma educação de alta qualidade, adaptando-se às necessidades e aos desafios do ambiente escolar moderno. Além disso, a formação continuada contribui para o desenvolvimento de competências específicas, como o uso eficaz de ferramentas digitais e técnicas de gestão da sala de aula, que são essenciais para o sucesso educativo.

A formação continuada também desempenha um papel importante na motivação e na satisfação profissional dos professores. Participar de programas de desenvolvimento profissional demonstra que o trabalho docente é valorizado e apoiado, o que pode aumentar a autoestima, o engajamento e o compromisso com a profissão. Além disso, essa formação abre novas oportunidades de carreira e de progressão profissional, permitindo que os professores avancem para cargos de liderança e assumam novas responsabilidades. Essa evolução não apenas beneficia os próprios docentes, mas também enriquece a comunidade escolar como um todo, promovendo um ambiente de ensino mais dinâmico e eficaz.

A aquisição do serviço também cumpre o plano de cargos e carreira no magistério público municipal, através da lei complementar 81/2025 em seu Capitulo VII, Art. 46, §3º que normatiza: "O Município de Tunápolis será obrigado a ofertar o mínimo de 40 (quarenta) horas de curso de aperfeiçoamento por ano letivo". A opção pela formação, separada por nível de ensino foi uma solicitação dos profissionais, no início do ano. E a formação da Educação para as Relações Étnicas Raciais, é em respeito as legislações e deve ser abordado com tema transversal na proposta pedagógica.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS	
				Unitário	Global
1	**Contratação de empresa para curso de 40 horas para formação continuada dos professores, divididos em três blocos sendo:** - Formação para professores da Educação Infantil: Cotidiano e experiência no desenvolvimento infantil, com carga horária: 16h Formação para professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Alfabetização e letramento, jogos matemáticos, sequência didática e currículo Carga horária, com carga horária de 16h - Formação para todos os professores da Rede Municipal: Educação para as Relações Étnicas Raciais, (4h formação gravada – 4h presenciais para elaboração de plano de trabalho para execução nas escolas).	unid	1	12.800	R$ 12.800
TOTAL				**R$**	**12.800,00**

5. DAS QUANTIDADES, ORÇAMENTO E JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DO OBJETO

A Secretaria da Educação realizou uma cotação de preços com empresas do ramo e efetuou buscas em editais de outros municípios que já tenham licitado objetos semelhantes. No entanto, observou-se uma grande variação nos valores praticados para a mesma carga horária, com significativa disparidade entre os preços, o que resultaria em um preço médio elevado.

Diante disso, optou-se por solicitar três orçamentos diretamente a fornecedores da região, com o objetivo de obter um parâmetro de preço local. Além disso, trata-se de empresas conhecidas e próximas, o que facilita a logística para a realização dos cursos e reforça a confiança na capacidade dessas instituições em disponibilizar profissionais qualificados para abordar o tema proposto.

A Carga horária e a opção pela formação separada por nível de ensino foi uma solicitação dos profissionais, elencada em reunião de início do ano letivo.

6 JUSTIFICATIVA DE ORÇAMENTO

A Secretaria da Educação buscou preços direto com fornecedores da região, para se obter o preço local e também por se tratar de empresas conhecidas, tendo confiança na capacidade de administrar o curso e facilitando a locomoção. O preço é a realidade praticada pela empresa.

6.VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 12.800,00 (doze mil, oitocentos reais)

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO

Local Entrega: Auditório anexo a Casa da Cultura - Secretaria da Educação, Cultura e Esporte

Telefone: (49) 93381 6149

Endereço: Rua JOÃO CASTILHO N° 289 - CENTRO

Cidade: TUNÁPOLIS (SC) CEP: 89.898-000

Horário de Atendimento: SEG. A SEX. DAS: 07h30min ÀS 11min30 e das 13h15min às 17h15min

8. PRAZO DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

Até 15 (quinze) dias após a autorização de fornecimento

9. IDENTIFICADOR DA DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto constante deste estudo NÃO POSSUI previsão no Plano Contratações Anual de 2025.

10.ANÁLISE DE LICITAÇÃO VIGENTE

Não possui licitação vigente

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento devido ao contratado efetuado em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal em setor competente (Secretaria Municipal de Administração ou Compras) sendo o envio da Nota responsabilidade da empresa contratada.

O pagamento será autorizado somente depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na Nota Fiscal apresentada.

.

Tunápolis/SC, 11 de julho de 2025

Naíssa Carmine Schaurich
Secretária de Educação, Cultura e Esporte